

Lei n.º 170

Abre crédito Especial

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina,  
Estado do Espírito Santo,

Faco saber que a Câmara Municipal votou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

O Povo do município de Santa Leopoldina,  
por seus representantes.

Orçeta

Art.º 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado  
a abrir um crédito Especial, na importância  
de R\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros novos),  
destinados a complemento do anteriormente  
pedido, para pagamento do Alamo de ratos  
dos operarios da municipalidade.

Art.º 2.º - As despesas constantes do artigo 1.º desta  
Lei, correrão por conta do próximo exerce-  
rio de arrecadação.

Art.º 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposições  
em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Ponta  
Leopoldina, 20 de dezembro de 1967.

\_\_\_\_\_  
Prefeito municipal